



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

### Decreto nº 78/2021 de 23/06/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 648/2020 de 22/10/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.1.008.	Óbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude		
143 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		870,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>870,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 23 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO




# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.93/2020, decorrente de Pregão nº 20/2020 de AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com endereço em PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, Cruzmaltina-PR, 87010090, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Natal Casavechia, e a empresa <b>S. G. ARRUDA - PNEUS-ME</b>, inscrita no CNPJ sob nº. 07.616.817/0001-38, com sede no endereço JOSE MARTINS VIEIRA, 537, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por <b>SIMONE GOMES ARRUDA</b>, portador do RG nº 9602760, portador do CPF sob nº 053.130.869-36, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de ACORDO ENTRE AS PARTES com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Cruzmaltina 23 de junho de 2021.	
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p><b>CONTRATADA</b> S. G. ARRUDA - PNEUS-ME CNPJ:076.168.170-00138</p>
<p>_____ Natal Casavechia <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>_____ SIMONE GOMES ARRUDA RG:9602760 CPF:053.130.869-36 <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)